LEI Nº 754/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIIO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, através do Fundo Municipal de Saúde, com a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Chico Miranda, para implantação, manutenção e custeio do **Programa Saúde da Família.**

Art. 2º - Para custear as despesas oriundas do convênio mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), com o seguinte projeto atividade:

01 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.487 - Assistência Comunitária
13.75.487.2.020 - Repasse à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Chico Miranda, para manutenção do Programa Saúde da Família (P.S.F. ABCM)
3.000 - Despesas Correntes
3.200 - Transferências a Pessoas
32.59 - Outras Transferências a Pessoas 135.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

13.75.428.2.006.3120. 50.000,00
13.75.428.2.007.3131 15.000,00
13.75.428.2.008.3132. 15.000,00
13.75.428.2.010.3120. 15.000,00
13.75.428.2.010.3131. 15.000,00
13.75.487.2.016.3131. 25.000,00
TOTAL 135.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de Maio de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária de Administração